



Estado da Paraíba

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de  
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em segunda-feira, 2 de setembro de 2013 - Nº 842 - Divulgado em 30/08/2013

## Cons. Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

## Cons. Vice-Presidente

Umberto Silveira Porto

## Cons. Corregedor

Fernando Rodrigues Catão

## Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

## Cons. Pres. da 2ª Câmara

Antônio Nominando Diniz Filho

## Conselheiro Ouidor

André Carlo Torres Pontes

## Cons. Coord. da ECOSIL

Arnóbio Alves Viana

## Procuradora Geral

Isabella Barbosa Marinho Falcão

## Subproc. Geral da 1ª Câmara

Marcílio Toscano Franca Filho

## Subproc. Geral da 2ª Câmara

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

## Procuradora

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

## Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

## Auditores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

## Índice

1. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão.....	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	1
Extrato de Decisão.....	1
Errata.....	1
2. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Intimação para Defesa.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
3. Atos da 2ª Câmara.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	2
Extrato de Decisão Singular.....	2

**Nota:** Para, querendo, apresentar defesa ou esclarecimentos, na forma e no prazo regimentais.

## Prorrogação de Prazo para Defesa

**Processo:** [03142/12](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Pocinhos

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2011

**Citado:** ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO, Ex-Gestor(a)

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

**Processo:** [05354/13](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Malta

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2012

**Citado:** AJÁCIO GOMES WANDERLEY, Ex-Gestor(a)

**Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.**

## Extrato de Decisão

**Ato:** Resolução Processual RPL-TC 00036/13

**Sessão:** 1952 - 14/08/2013

**Processo:** [07296/01](#)

**Jurisdição:** Câmara Municipal de Santa Rita

**Subcategoria:** Decorrente de Decisão do Plenário

**Exercício:** 2001

**Interessados:** REGINALDO PEREIRA DA COSTA, Ex-Gestor(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC 07296/01, que foi formalizado em razão de determinação contida no Acórdão APL TC 282/2001 (fls. 03/04), prolatado quando da apreciação Prestação de Contas Anuais do exercício de 1999, da Câmara Municipal de Santa Rita. CONSIDERANDO que os fatos informados referem-se a matérias já examinadas no bojo do processo TC nº 05198/00, que trata de inspeção especial para verificação de indícios de irregularidades na gestão de pessoal, entre os exercícios de 1998 e 1999, fato este que caracteriza a perda do objeto do presente processo; CONSIDERANDO o disposto no art. 139, inciso III, do Regimento Interno (Resolução Normativa RN TC 10/2010, com as alterações da RN 03/2012); RESOLVEM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, em: 1) Determinar a suspensão definitiva do andamento do presente processo, sem apreciação do mérito, ordenando o arquivamento dos autos, sendo suscetível de revisão se novos fatos ou provas vierem a interferir de modo fundamental nesta decisão. 2) Dar conhecimento aos denunciantes desta decisão. Publique-se, registre-se e cumpra-se. TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 14 de agosto de 2013

## Errata

**Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 27/08/2013:**

## 1. Atos do Tribunal Pleno

### Intimação para Sessão

**Sessão:** 1956 - 11/09/2013 - Tribunal Pleno

**Processo:** [02596/12](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Matinhas

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2011

**Intimados:** JOSÉ COSTA ARAGÃO JÚNIOR, Gestor(a).

**Sessão:** 1956 - 11/09/2013 - Tribunal Pleno

**Processo:** [03170/12](#)

**Jurisdição:** Câmara Municipal de Catolé do Rocha

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2011

**Intimados:** GENTIL LIRA BARRETO, Ex-Gestor(a).

### Intimação para Defesa

**Processo:** [03246/12](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Bayeux

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2011

**Intimados:** JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA, Ex-Gestor(a).

**Prazo:** 15 dias

**Nota:** Acerca do relatório dos peritos da DIAGM V, fls. 178/209 dos autos.

**Processo:** [05170/13](#)

**Jurisdição:** Prefeitura Municipal de Serraria

**Subcategoria:** PCA - Prestação de Contas Anuais

**Exercício:** 2012

**Intimados:** SEVERINO FERREIRA DA SILVA, Gestor(a).

**Prazo:** 15 dias



Sessão: 1955 - 04/09/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [02965/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Natuba

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: JOSÉ LINS DA SILVA FILHO, Gestor(a); FLÁVIO AUGUSTO CARDOSO CUNHA, Assessor Técnico; RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, Advogado(a); FABIANA MARIA FALCÃO ISMAEL DA COSTA, Advogado(a).

Torna sem efeito a seguinte intimação, publicada no Diário Oficial Eletrônico do dia 06/08/2013:

Sessão: 1955 - 04/09/2013 - Tribunal Pleno

Processo: [03232/12](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cabaceiras

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Intimados: CARLOS ANTONIO FARIAS DE MENEZES, Ex-Gestor(a).

## 2. Atos da 1ª Câmara

### Intimação para Sessão

Sessão: 2542 - 12/09/2013 - 1ª Câmara

Processo: [06900/06](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Subcategoria: Inspeção Especial

Exercício: 2006

Intimados: JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO, Gestor(a).

Sessão: 2542 - 12/09/2013 - 1ª Câmara

Processo: [12976/11](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Parari

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Intimados: SOLANGE AIRES CALUÊTE GUIMARÃES, Gestor(a).

Sessão: 2542 - 12/09/2013 - 1ª Câmara

Processo: [04824/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Itaporanga

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2012

Intimados: DJACI FARIAS BRASILEIRO, Ex-Gestor(a); JOSÉ MARCÍLIO BATISTA, Advogado(a).

### Citação para Defesa por Edital

Processo: [00990/09](#)

Jurisdição: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2009

Citados: EMÍLIA CORREIA LIMA, Responsável.

Prazo: 15 dias.

Processo: [16242/12](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pocinhos

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Citados: ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

### Intimação para Defesa

Processo: [01436/12](#)

Jurisdição: Companhia Estadual de Habitação Popular

Subcategoria: Licitações

Exercício: 2011

Intimados: EMÍLIA CORREIA LIMA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

## Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [03032/12](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município do Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2011

Citado: MARIA JOSÉ DE ANDRADE CARNEIRO, Interessado(a)  
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

Processo: [05581/13](#)

Jurisdição: Instituto de Prev. e Assistência do Município do Conde

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2012

Citado: MARIA JOSÉ DE ANDRADE CARNEIRO, Interessado(a)  
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Conforme o pedido.

## 3. Atos da 2ª Câmara

### Citação para Defesa por Edital

Processo: [00689/13](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

Subcategoria: Inspeção Especial de Gestão de Pessoal

Exercício: 2013

Citados: EDNEIDE MONTEIRO DE LIMA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

### Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [08727/12](#)

Jurisdição: Secretaria de Estado da Administração

Subcategoria: Concurso

Exercício: 2010

Citado: LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS, Interessado(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

### Extrato de Decisão

Ato: Acórdão AC2-TC 01792/13

Sessão: 2691 - 27/08/2013

Processo: [09743/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; LOURIVAL BARROS LISBOA, Interessado(a).

Decisão: ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, do Sr. LOURIVAL BARROS LISBOA, formalizado pela Portaria nº A-1606, às fls. 39, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

Ato: Acórdão AC2-TC 01793/13

Sessão: 2691 - 27/08/2013

Processo: [09744/12](#)

Jurisdição: Paraíba Previdência

Subcategoria: Aposentadoria

Exercício: 2011

Interessados: HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; MARIA DAS DORES DE SOUSA, Interessado(a).



**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, da Sra. MARIA DAS DORES DE SOUSA, formalizado pela Portaria nº A-1755, às fls. 46, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01794/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [09747/12](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; OSVALDINA FERREIRA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, da Sra. OSVALDINA FERREIRA, formalizado pela Portaria nº A-1595, às fls. 33, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01795/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [09749/12](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; MARIA DAS NEVES DE LIMA CARDOSO, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, da Sra. MARIA DAS NEVES DE LIMA CARDOSO, formalizado pela Portaria nº A-1588, às fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01825/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [09750/12](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ANTONIO NUNES DE FARIAS, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Antonio Nunes de Farias, matrícula n.º 64.908-2, ocupante do cargo de Perito Médico Legal, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01826/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [09752/12](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; SEBASTIÃO DE VASCONCELOS PORTO, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do(a) Sr(a). Sebastião de Vasconcelos Porto, matrícula n.º 120.015-1, ocupante do cargo de Professor Graduado, com lotação

no(a) Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01827/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [09753/12](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DO SOCORRO JORGE FERRAZ, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Idade do(a) Sr(a). Maria do Socorro Jorge Ferraz, matrícula n.º 133.953-2, ocupante do cargo de Supervisora Educacional, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01806/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [10098/12](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Ex-Gestor(a); MARIA ZELIA DA SILVA, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do(a) servidor(a) MARIA ZÉLIA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 132.844-1, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 40, § 1º, inciso III, "b", da CF, determinando-se o arquivamento do processo.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01819/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [10157/12](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); WASTÍ SERAFIM DE ARAÚJO, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato aposentatório da Sra. Wastí Serafim de Araújo, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 129.925-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamentação o art. 40, § 1º, inciso III, "b", da CF/88, porquanto presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo Órgão de origem.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01804/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [10181/12](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA, Ex-Gestor(a); ANA CRISTINA DE SOUSA MIRANDA, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os Membros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, por unanimidade, acatando a proposta de decisão do Relator, na sessão realizada nesta data, em julgar legal e conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos proporcionais do(a) servidor(a) ANA CRISTINA DE SOUSA MIRANDA, no cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 90.946-7, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação, tendo como fundamento o art. 40,



§ 1º, inciso III, "b", da CF, determinando-se o arquivamento do processo.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01818/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [10215/12](#)

**Jurisditionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); MARIA DAS DORES DE CASTRO LUCENA, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, ACORDAM os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, na sessão realizada nesta data, à unanimidade, em conceder registro ao ato aposentatório da Sra. Maria das Dôres de Castro Lucena, Técnico de Gestão Organizacional, matrícula nº 0428-6, lotada no Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA/PB, tendo como fundamentação o art. 40, § 1º, inciso III, "b", da CF/88, porquanto presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos de proventos efetuados pelo Órgão de origem.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01828/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [10217/12](#)

**Jurisditionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; GERALDINA BARROS DA SILVA, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria Compulsória do(a) Sr(a). Geraldina Barros da Silva, matrícula nº 11.570-3, ocupante do cargo de Escriturário, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Administração, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01829/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [10251/12](#)

**Jurisditionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA AUXILIADORA DE LIMA, Interessado(a).

**Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, referentes à Aposentadoria por Idade do(a) Sr(a). Maria Auxiliadora de Lima, matrícula nº 125.994-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, com lotação no(a) Secretaria de Estado da Educação, acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DELIBERATIVA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: 1) CONCEDER REGISTRO ao referido ato de aposentadoria; 2) DETERMINAR o arquivamento dos autos.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00591/13

**Sessão:** 2669 - 26/03/2013

**Processo:** [00007/13](#)

**Jurisditionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ELIETE VENTURA DA SILVA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora ELIETE VENTURA DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1692 de 28/04/2012, constante às fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 26 de março de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00592/13

**Sessão:** 2669 - 26/03/2013

**Processo:** [00008/13](#)

**Jurisditionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; SEVERINA VENTURA DA SILVA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora SEVERINA VENTURA DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1613 de 27/04/2012, constante às fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 26 de março de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00593/13

**Sessão:** 2669 - 26/03/2013

**Processo:** [00009/13](#)

**Jurisditionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA JOSE GOMES ALMEIDA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais da Senhora MARIA JOSÉ GOMES ALMEIDA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1566 de 27/04/2012, constante às fls. 30, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 26 de março de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00594/13

**Sessão:** 2669 - 26/03/2013

**Processo:** [00010/13](#)

**Jurisditionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; JOSE RONALDO LEITE, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor JOSÉ RONALDO LEITE, formalizado pela Portaria-A- Nº 1661 de 27/04/2012, constante às fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 26 de março de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00595/13

**Sessão:** 2669 - 26/03/2013

**Processo:** [00011/13](#)

**Jurisditionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DO CARMO LIBERATO DE MOURA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DO CARMO LIBERATO DE MOURA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1721 de 27/04/2012, constante às fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 26 de março de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00596/13

**Sessão:** 2669 - 26/03/2013

**Processo:** [00020/13](#)

**Jurisditionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; NECY BRAYNER DE OLIVEIRA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão



realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora NECY BRAYNER DE OLIVEIRA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1652 de 27/04/2012, constante às fls. 34, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 26 de março de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00738/13

**Sessão:** 2672 - 16/04/2013

**Processo:** [00049/13](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; MARIA APARECIDA FONSECA AZEVEDO, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais ao tempo de contribuição da Senhora MARIA APARECIDA AZEVEDO BRASILINO, formalizado pela Portaria - A - Nº 2888, de 28/06/2012, constante às fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 16 de abril de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00739/13

**Sessão:** 2672 - 16/04/2013

**Processo:** [00074/13](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MANOEL MENDES DA SILVA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor MANOEL MENDES DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 2369 de 29/05/2012, constante às fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 16 de abril de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00860/13

**Sessão:** 2674 - 30/04/2013

**Processo:** [00101/13](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; RITA ONORATO NUNES DE SOUSA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora RITA ONORATO NUNES DE SOUSA, formalizado pela Portaria-A- Nº 0581 de 05/03/2012, constante às fls. 22, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 30 de abril de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00862/13

**Sessão:** 2674 - 30/04/2013

**Processo:** [00112/13](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA GENEZIO LEITE LEMOS, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA GENEZIO LEITE LEMOS, formalizado pela Portaria-A- Nº 2172 de 23/05/2012, constante às fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da

2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 30 de abril de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00740/13

**Sessão:** 2672 - 16/04/2013

**Processo:** [00252/13](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ROSINY LEITE VIEIRA DINIZ, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora ROSINY LEITE VIEIRA DINIZ, formalizado pela Portaria-A- Nº 1080 de 03/04/2012, constante às fls. 34, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 16 de abril de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00741/13

**Sessão:** 2672 - 16/04/2013

**Processo:** [00303/13](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; ROSANGELA MARIA LIMA DA ROCHA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora ROSÂNGELA MARIA LIMA ROCHA DE SENA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1810 de 09/05/2012, constante às fls. 35, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 16 de abril de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00863/13

**Sessão:** 2674 - 30/04/2013

**Processo:** [00306/13](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; SEVERINA DE SOUSA FELIPE LUIZ, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora SEVERINA DE SOUSA FELIPE LUIZ, formalizado pela Portaria-A- Nº 1806 de 09/05/2013, constante às fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 30 de abril de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00864/13

**Sessão:** 2674 - 30/04/2013

**Processo:** [00308/13](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; JOSE MOISES FILHO, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor JOSÉ MOISÉS FILHO, formalizado pela Portaria-A- Nº 1895 de 10/05/2012, constante às fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 30 de abril de 2013.

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00865/13

**Sessão:** 2674 - 30/04/2013

**Processo:** [00309/13](#)

**Jurisdicionado:** Paraíba Previdência



**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARCOS GONDIM COSTA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais do Senhor MARCOS GONDIM COSTA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1816 de 09/05/2012, constante às fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 30 de abril de 2013.

---

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00866/13

**Sessão:** 2674 - 30/04/2013

**Processo:** [00310/13](#)

**Jurisdição:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DAS GRAÇAS CESARINO DE ARAÚJO, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DAS GRAÇAS CESARINO DE ARAÚJO, formalizado pela Portaria-A- Nº 1803 de 09/05/2012, constante às fls. 34, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 30 de abril de 2013.

---

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00867/13

**Sessão:** 2674 - 30/04/2013

**Processo:** [00311/13](#)

**Jurisdição:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; NAIRES ROCHA DE ANDRADE, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos proporcionais da Senhora NAIRES ROCHA DE ANDRADE, formalizado pela Portaria-A- Nº 1900 de 11/05/2012, constante às fls. 39, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 30 de abril de 2013.

---

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00868/13

**Sessão:** 2674 - 30/04/2013

**Processo:** [00312/13](#)

**Jurisdição:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA DE LOURDES SANTOS, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LEITE, formalizado pela Portaria-A- Nº 1815 de 09/05/2012, constante às fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 30 de abril de 2013.

---

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00869/13

**Sessão:** 2674 - 30/04/2013

**Processo:** [00313/13](#)

**Jurisdição:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARLUCE ALMEIDA DA SILVA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria

voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARLUCE ALMEIDA DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1813 de 09/05/2012, constante às fls. 30, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 30 de abril de 2013.

---

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00870/13

**Sessão:** 2674 - 30/04/2013

**Processo:** [00314/13](#)

**Jurisdição:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA LACERDA ANTAS, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA LACERDA ANTAS, formalizado pela Portaria-A- Nº 1809 de 05/03/2012, constante às fls. 31, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 30 de abril de 2013.

---

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00767/13

**Sessão:** 2673 - 23/04/2013

**Processo:** [00316/13](#)

**Jurisdição:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Responsável; MARIA JOSE ALVES DA SILVA, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais da Senhora MARIA JOSE ALVES DA SILVA, formalizado pela Portaria-A- Nº 1802 de 09/05/2012, constante às fls. 30, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 23 de abril de 2013.

---

**Ato:** Acórdão AC2-TC 00896/13

**Sessão:** 2675 - 07/05/2013

**Processo:** [00486/13](#)

**Jurisdição:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; MARIA APARECIDA DE SOUSA FRADE, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Senhora MARIA APARECIDA DE SOUSA FRADE, formalizado pela Portaria - A - Nº 3101, de 12/07/2012, constante às fls. 32, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 07 de maio de 2013.

---

**Ato:** Acórdão AC2-TC 01797/13

**Sessão:** 2691 - 27/08/2013

**Processo:** [04074/13](#)

**Jurisdição:** Paraíba Previdência

**Subcategoria:** Aposentadoria

**Exercício:** 2011

**Interessados:** HÉLIO CARNEIRO FERNANDES, Gestor(a); DAVID TEIXEIRA COSTA, Responsável; MARIA ANTONIETA NEVES IVO, Interessado(a).

**Decisão:** ACORDAM os MEMBROS da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, da Sra. MARIA ANTONIETA NEVES IVO, formalizado pela Portaria nº A-1755, às fls. 46, supra caracterizado. Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se. Sala das Sessões da 2ª Câmara



do TCE-PB - Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 27 de agosto de 2013.

## **Extrato de Decisão Singular**

**Ato:** Decisão Singular DS2-TC 00034/13

**Processo:** [10467/11](#)

**Jurisdicionado:** Secretaria de Estado da Saúde

**Subcategoria:** Inspeção Especial

**Exercício:** 2011

**Interessados:** LUZARDO GOMES DANTAS, Gestor(a); PUTIFAR IMPERIANO DA SILVA, Gestor(a); KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA, Advogado(a).

**Decisão:** ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO DE MULTA DECISÃO DO RELATOR INDEFERIMENTO DECISÃO SINGULAR – DSAC2 –00034/13 Esta 2ª. Câmara, na sessão de 13 de março de 2012, nos autos do Processo TC 10.467/11 relativos à inspeção especial no Hospital Distrital de Solânea, exercício de 2011, prolatou o Acórdão AC2 TC 00357/2012 para: 1. Imputar débito, no valor de R\$ 5.101,80 (cinco mil cento e um reais e oitenta centavos), ao da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Sr. Putifar Imperiano da Silva, em face de divergências no controle de estoque, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar erário estadual, atuando, na hipótese de omissão, o Ministério Público Comum, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição Estadual; 2. Aplicar multa ao Sr. Putifar Imperiano da Silva, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 3. Aplicar multa ao Sr. Luzardo Gomes Dantas, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), com fundamento no art. 56, II da LOTCE, assinando-lhe o prazo de sessenta (60) dias, a contar da data da publicação do presente Acórdão, para efetuar o recolhimento ao Tesouro Estadual, à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal; 4. Recomendar à atual gestão do Hospital Distrital de Solânea e ao Sr. Secretário de Estado da Saúde, no sentido de providenciar a imediata instalação dos aparelhos mencionados pela Auditoria, bem como evitar a repetição das falhas apuradas nos autos. Em 22 de maio de 2013, o Tribunal Pleno apreciou Recurso de Apelação, tendo emitido o Acórdão APL – TC 273/2013 para CONHECER do Recurso e, no mérito, CONCEDER PROVIMENTO PARCIAL, para excluir o item “1” do Acórdão AC2 - TC 357/2.012, mantendo incólumes os demais itens da decisão vergastada. A decisão foi publicada no Diário Eletrônico do TCE de 29.05.2013, tendo os Srs. Putifar Imperiano da Silva e Luzardo Gomes Dantas, em 15 e 24.07.2013, respectivamente, apresentado pedido de parcelamento das multas que lhes foram impostas. Os pedidos foram interpostos no prazo legal, todavia não atendem aos demais pré-requisitos dispostos nos Art. 208 e 210 do Regimento Interno deste Tribunal<sup>1</sup>, por não estar comprovada, nos autos, a condição econômica-financeira dos requerentes. Pelo exposto, o Relator indefere o pedido. Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

\_\_\_\_\_ Conselheiro Nominando  
Diniz- Relator